



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 7 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 8 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 8 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 9 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 12 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ

ACESSE NOSSOS CANAIS

	www.defensoria.rj.def.br		www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line
	/defensoriapublicariodejaneiro		
	/defensoria.rj		App Defensoria RJ Google Play / App Store
	/ascomdpgerj		0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Homologação de Licitação

| De 31.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009524/2024

Id: 202600487 - Protocolo: 2063335

Considerando a Licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na qual sagrou-se vencedora a sociedade empresária na forma abaixo:

- **Item único**, perfazendo o **valor total de R\$ 1.673.519,24** (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), que foi arrematado pela empresa **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (19.304.206/0001-33)**.

Assim, conforme disposto nas Atas da Concorrência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DPRJ Nº 90001/25**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADA NA RUA NELSON DOS SANTOS, Nº 12, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, BEM COMO APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, LICENÇAS E PLANEJAMENTO DA OBRA, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO.**

Id: 202600479 - Protocolo: 2063990

Ato de Nomeação

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002221/2026

NOMEIA, com validade a contar de **01/04/2026**, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **LUIZ FELIPE AZEREDO LAGE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAI-6**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por LETICIA SILVA SUHET, matrícula nº 30896229.

Id: 202600487 - Protocolo: 2065210

Referência: Processo nº E-20/001.002519/2026

NOMEIA, com validade a contar de **01/04/2026**, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **MARCELA RANI CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por GUSTAVO BENTO DA SILVA, matrícula nº 30962989.

Referência: Processo nº E-20/001.002747/2026

NOMEIA, com validade a contar de **01/04/2026**, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **GABRIELLA DUARTE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, resultante da transformação do cargo de **COORDENADOR GERAL**, Símbolo **DG**, promovida pela Resolução DPGE Nº **1366**.

Id: 202600487 - Protocolo: 2064830

Ato de Exoneração

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002450/2026

EXONERA, com validade a contar de **19/03/2026**, **MATHEUS JOSÉ DE ALMEIDA TEIXEIRA**, matrícula nº 30784433, ID funcional 50723480, código vínculo sicor 1, do cargo de **ASSESSOR (DAS-7)**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202600488 - Protocolo: 2063365

Edital

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001.001427/2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO





O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável e as normativas internas que regulamentam o Programa de Residência Técnica Multidisciplinar no âmbito desta Instituição, torna pública a abertura do presente processo seletivo para a formação de cadastro de reserva de profissionais graduados nas áreas de **Serviço Social, Psicologia, Farmácia, Comunicação Social, Jornalismo, Arquitetura, Engenharia e Sistemas da Informação, para formação de CADASTRO DE RESERVA** para o Programa de Residência Técnica Multidisciplinar, que será regido por este Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público tem como finalidade a **formação de cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante seu prazo de validade, destinadas ao **Programa de Residência Técnica Multidisciplinar** da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. O programa visa ao aprofundamento do conhecimento teórico e prático, fomentando o desenvolvimento de competências profissionais em áreas de conhecimento essenciais para o suporte técnico à atividade-fim da Instituição, que é a promoção do acesso à justiça integral, gratuita, judicial e extrajudicial aos necessitados.

1.2. A Residência Técnica Multidisciplinar, concebida como uma modalidade de treinamento profissional em serviço, não configura vínculo empregatício ou estatutário com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, tratando-se de um ato educativo supervisionado. A sua natureza jurídica é a de estágio profissional não obrigatório, com duração máxima de **36 (trinta e seis) meses**, não podendo ser prorrogado, e destina-se a bacharéis regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

1.3. A organização, coordenação e execução de todas as fases do presente processo seletivo ficarão a cargo do **Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR)** da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao qual competirá a deliberação sobre os casos omissos e a resolução de quaisquer incidentes que possam ocorrer no decorrer do certame.

1.4. O processo seletivo será realizado em duas etapas sucessivas:

Primeira Etapa: Análise Curricular, de caráter **eliminatório e classificatório**.

Segunda Etapa: Entrevista, de caráter **classificatório**.

1.5. A jornada de atividades do residente técnico será de **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas em **6 (seis) horas diárias**, a serem cumpridas em regime presencial nas dependências da Defensoria Pública, em horário a ser definido pelo supervisor imediato, observada a necessidade do serviço e a compatibilidade com as atividades acadêmicas do curso de pós-graduação.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Subseção I - Das Vagas

2.1. Este processo seletivo visa, primordialmente, à formação de **cadastro de reserva** para as áreas de Serviço Social, Psicologia, Farmácia, Comunicação Social, Arquitetura, Engenharia e Sistemas da Informação. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de vagas e de recursos orçamentários durante o período de validade do certame.

2.2. Em observância às políticas de ação afirmativa e à legislação vigente, bem como aos princípios institucionais de promoção da igualdade, serão reservados os seguintes percentuais de vagas que surgirem por área de atuação:

30% (trinta por cento) para candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos) ou indígenas**.

5% (cinco por cento) para candidatos com **deficiência**.

2.3. Se, na apuração do número de vagas reservadas, o cálculo resultar em número decimal, adotar-se-á o seguinte critério de arredondamento: se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), o número será arredondado para o inteiro imediatamente superior; se for inferior a 5 (cinco), para o inteiro imediatamente inferior.

2.4. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência no que tange ao conteúdo das avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das etapas, e à nota mínima exigida para a aprovação.

2.5. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas serão



convocados em alternância com os candidatos da ampla concorrência, de acordo com as regras de proporcionalidade e alternância que serão detalhadas no ato de convocação, garantindo-se a efetividade da ação afirmativa. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação das listas específicas e da lista geral.

2.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a estrita ordem de classificação geral.

Subseção II - Da Bolsa-Auxílio e dos Benefícios

2.7. O aluno-residente fará jus a uma **bolsa-auxílio** mensal, no valor de R\$ 3.000,00, reajustável por ato do Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

2.8. Ao valor da bolsa-Auxílio será acrescido a quantia de R\$ 400,00, mensalmente, para custeio das despesas com a pós-graduação, reajustável por ato do Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

2.9. O residente terá direito ao gozo de **recesso remunerado de 30 (trinta) dias** a cada ano de atividade, preferencialmente usufruído em dois períodos de 15 (quinze) dias a cada semestre, conforme conveniência do serviço e acordo com o supervisor.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

3.1. A participação no processo seletivo e a eventual admissão no Programa de Residência Técnica Multidisciplinar exigem o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I. Ser cidadão brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto de permanência que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil e apresentar proficiência na língua portuguesa.

II. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e, para candidatos do sexo masculino, em dia com as obrigações militares.

III. Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, o que será verificado por meio de certidões a serem apresentadas no momento da convocação.

IV. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em **Serviço Social, Psicologia, Farmácia, Comunicação Social, Arquitetura, Engenharia e Sistemas da Informação**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

V. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em área correlata à sua formação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com pertinência em

atuação das Políticas Públicas e/ou à atuação institucional, **ou comprovar sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias de sua convocação.**

VI. Não ter participado anteriormente do Programa de Residência Técnica Multidisciplinar da DPRJ por período superior a 18 (dezoito) meses, contínuos ou intercalados.

VII. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividades de 30 (trinta) horas semanais.

VIII. Não exercer advocacia, nem participar de outro programa de estágio, residência ou qualquer atividade profissional remunerada, pública ou privada, que seja conflitante com os interesses ou as atividades da Defensoria Pública ou que inviabilize a compatibilidade de horários.

IX - Inscrição nos Conselhos profissionais pertinentes à área de formação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período de **01 de abril a 09 de abril de 2026**, através de envio de e-mail para coerj@defensoria.rj.def.br.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário, fornecer informações verídicas e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, legível e sem rasuras, os seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Conselho Profissional).

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Diploma de conclusão do curso de graduação na área pretendida.

d) Histórico escolar oficial completo da graduação, que contenha de forma explícita o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) ou média global final, bem como o sistema de avaliação da instituição.

e) Comprovante de matrícula atualizado no curso de pós-graduação, informando a instituição, o nome do curso, a área de conhecimento, a carga horária e a data prevista de conclusão ou que a faça no prazo de 60 (sessenta) dias de sua convocação.

f) Currículo Vitae atualizado, no qual constem experiências acadêmicas e profissionais.

g) Autodeclaração correspondente, caso opte por concorrer às vagas reservadas (conforme modelos no Anexo II).

4.3. O candidato é o único responsável pela fidedignidade das informações e pela qualidade dos documentos enviados. A constatação de qualquer falsidade ou irregularidade implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, a qualquer



tempo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

4.4. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V – DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que surgirem para pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação federal e estadual. A deficiência declarada deverá ser compatível com as atribuições da área de residência pretendida.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.3. O candidato que desejar concorrer a estas vagas deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição. No momento da convocação para a admissão, deverá apresentar **laudo médico original e detalhado**, expedido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.4. O candidato com deficiência convocado será submetido a uma avaliação por equipe multiprofissional da DESAU da Defensoria Pública, que analisará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada. A decisão desta equipe terá caráter terminativo.

5.5. Os candidatos com deficiência aprovados constarão em lista de classificação específica e também na lista de classificação geral.

CAPÍTULO VI – DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

6.1. Será reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. A autodeclaração será realizada no ato da inscrição, mediante o preenchimento de formulário específico (conforme Anexo II). A presunção de veracidade da declaração é relativa e será confirmada por meio de procedimento de heteroidentificação, caso necessário.

6.3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados na análise curricular serão convocados para o **procedimento de heteroidentificação**, a ser realizado por uma comissão designada para este fim, que avaliará exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato. A avaliação da comissão será

gravada em áudio e vídeo.

6.4. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no procedimento de verificação, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou, na sua ausência, uma declaração de pertencimento assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.

6.5. O candidato que não for considerado enquadrado na condição declarada pela comissão de heteroidentificação, após o devido processo recursal, será excluído da lista de cotistas e permanecerá concorrendo apenas na lista de ampla concorrência. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a eliminação do processo seletivo.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO SELETIVO

Subseção I - Das Etapas

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, detalhadas a seguir:

Primeira Etapa: Análise Curricular.

Segunda Etapa: Entrevista.

Subseção II - Da Análise Curricular (Primeira Etapa)

7.2. A Análise Curricular, de caráter **eliminatório e classificatório**, avaliará o perfil acadêmico e profissional do candidato, com base na documentação apresentada no ato da inscrição, que será realizada pela Coordenação de Estágio e Residência, com a participação de equipe técnica da área.

7.3. A pontuação da Análise Curricular (de 0 a 10 pontos) será atribuída com base nos seguintes critérios:

a) Desempenho Acadêmico na Graduação (até 1,5 pontos): Pontuação proporcional ao Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) que exceder o mínimo de 7,0.

b) Formação Complementar (até 4,5 pontos): Atribuição de pontos por títulos de pós-graduação, não cumulativos por categoria:

Doutorado na área correlata: 2,0 pontos, Doutorado não concluído 1,5 ponto.

Mestrado em área correlata: 1,5 ponto, Mestrado não concluído, 1,0 ponto.

Especialização (mínimo de 360h) em área correlata: 0,5 ponto, com limitação máxima a 1,0 ponto.

c) Experiência Profissional e Acadêmica (até 3,0 pontos):

Experiência profissional comprovada na área de formação (por ano completo) com pertinência em atuação das Políticas Públicas e/ou à





atuação institucional: 0,5 ponto por ano, limitado a 1,5 ponto.

Estágio ou residência anterior na Defensoria Pública ou em outras instituições do sistema de justiça: 1,0 ponto.

Publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos na área de formação, com pertinência na atuação de Políticas Públicas e/ou à atuação institucional: 0,5 ponto por produção, limitado a 1,5 ponto.

7.4. Serão convocados para a segunda etapa (Entrevista) os candidatos mais bem classificados na Análise Curricular, em número a ser definido por ato da Diretoria da Coordenação de Estágio e Residência, sempre respeitando as listas de concorrência.

Subseção III - Da Entrevista (Segunda Etapa)

7.5. A Entrevista, de caráter **classificatório**, valerá de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** e buscará aferir a adequação do perfil do candidato aos princípios e missões da Defensoria Pública.

7.6. As entrevistas serão conduzidas pelo setor solicitante, contando com a presença de profissional do quadro técnico da Defensoria Pública com formação na área de residência do candidato.

7.7. Serão avaliados durante a entrevista os seguintes aspectos:

a) Conhecimento sobre o papel institucional da Defensoria Pública e sua importância para o acesso à justiça.

b) Motivação e interesse para atuar em prol de pessoas em situação de vulnerabilidades.

c) Capacidade de comunicação, argumentação e articulação de ideias.

d) Trajetória acadêmica e profissional e sua pertinência para as atividades a serem desenvolvidas no programa.

e) Postura e habilidade para o trabalho em equipe e em ambiente multidisciplinar.

7.8. A data, o horário e o formato (presencial ou virtual) das entrevistas serão divulgados em convocação específica. O não comparecimento do candidato na data e horário agendados implicará sua eliminação do certame.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, com os seguintes pesos:

Nota Final = (Nota da Análise Curricular x 0,4) + (Nota da Entrevista x 0,6)

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, sendo publicadas listas de classificação distintas para a ampla concorrência e para cada uma das categorias de vagas reservadas.

8.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver obtido a maior nota na Entrevista.

II. Tiver obtido a maior nota na Análise Curricular.

III. Tiver maior tempo de experiência em estágio ou residência na Defensoria Pública.

IV. Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

V. Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

9.1. A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública e de comunicação enviada ao e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para manifestar seu interesse na vaga e de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar toda a documentação necessária à sua admissão, sob pena de ser considerado desistente e perder o direito à vaga.

9.3. No ato da admissão, além dos documentos já apresentados na inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Coordenação de Estágio e Residência.

9.4. A admissão será formalizada com a assinatura do **Termo de Compromisso de Residência**, celebrado entre o candidato, a Defensoria Pública, anexando o comprovante da instituição de ensino de pós-graduação, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua convocação.

CAPÍTULO X – DAS ATRIBUIÇÕES, DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

10.1. Compete ao residente técnico, sob a supervisão de um profissional da Defensoria Pública da área, o desempenho de atividades como: elaboração de estudos e pareceres técnicos, realização de pesquisas, auxílio no atendimento ao público, acompanhamento de diligências e vistorias, participação em projetos e outras tarefas de suporte técnico à atuação dos membros e servidores da Defensoria Pública, dentre outras típicas de sua formação.

10.2. São deveres do residente, entre outros: manter conduta ilibada, zelar pelo sigilo das informações a que tiver acesso, tratar



com urbanidade membros, servidores e usuários, cumprir com diligência suas atribuições e acatar as orientações do supervisor, sempre respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados impostas ao atendimento e ao uso dos sistemas da Defensoria Pública.

10.3. É expressamente vedado ao residente: praticar atos privativos de Defensor Público ou de servidor, receber honorários ou vantagens de terceiros, valer-se da condição de residente para fins particulares, exercer atividade incompatível com o programa e dar publicidade a informações obtidas de usuários ou sistemas da Defensoria Pública, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO XI – DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O presente processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da Defensoria Pública.

11.2. Por conveniência e oportunidade, poderá ser lançado, a qualquer momento, novo edital para cadastro de reserva, sem invalidar o edital vigente e sem relação de preferência entre eles.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação e o conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais (endereço, e-mail e telefone) atualizados junto à Defensoria Pública durante o prazo de validade do certame.

12.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Residência.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

QUADRO DE VAGAS	
AREA	Nº DE VAGAS
SERVIÇO SOCIAL	2
PSICOLOGIA	5
FARMÁCIA	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
JORNALISMO	2
ARQUITETURA	2
ENGENHARIA	2
SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	2

Id: 202600493 - Protocolo: 2065606

Pauta de Reunião

| De 31.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000145/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA as(os) Exmas(os).Sras(es). Defensoras(es) Públicas(os) Conselheiras(os) para reunião ordinária no dia **10 de abril de 2026, às 14h**, na Sala 02, Fesudeperj, Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação da ata da reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2026.

PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

E-20/001.004986/2024 (Dúvida de atribuição). Requerente: Renata Tavares da Costa. **Relatora:** Aline Gama Baptista.

E-20/001.008845/2024 (Afastamento de titularidade). Requerente: Aline Videira de Lima Martins. **Relatora:** Viviane Bezerra Levy Lizardo.

E-20/001.003277/2020 (Solicitação de Providências). Requerente: NUDEM. **Relatora:** Viviane Bezerra Levy Lizardo.

E-20/001.001558/2025 (Por conexão E-20/001.002575/2025) (Afastamento de titularidade). Requerente: Rita Marcia Mendes Franco. **Relatora:** Viviane Alo Drummond Pereira Da Cunha.

PIS PARA JULGAMENTO:

PI E-20/21383/2012 (Tutelar os interesses dos associados da CAMARJ). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relatora:** Aline Gama Baptista.

PI E-20/001.002477/2025 (Usucapião do moradores da Av. Fluminense). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Aline Gama Baptista.

PI E-20/001.005681/2025 (Usucapião Coletivo). Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Viviane Alo Drummond Pereira Da Cunha.

PI E-20/11.501/2010 (Violações ao direito à saúde). Requerente: 1º DP de defesa dos direitos humanos. **Relatora:** Viviane Alo Drummond Pereira Da Cunha.

PI E-20/001.004328/2024 (Procedimento Instrutório instaurado em face da AEGEA). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relatora:** Viviane Alo Drummond Pereira Da Cunha.

PI E-20/001.011598/2019 (Ampliação e regularização da rede de fornecimento de água e esgotamento). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Viviane Bezerra Levy



Lizardo.

PI 1377825365/2013 (Ausência de fornecimento de água e esgoto).
Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relatora:** Viviane Bezerra Levy Lizardo.

PI 618764118/2017 (Não fornecimento de serviço contratado).
Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** João Luiz Felix Carneiro.

PI E-20/001.001677/2025 (Falta de transparência no município de Japeri).
Requerente: 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Fátima Saraiva.

SORTEIO DE RELATOR:

E-20/001.000863/2026 (Lista de Antiguidade). **Requerente:** COMOV.

E-20/001.002752/2026 (Edital de atuação institucional em matéria de tutela coletiva). **Requerente:** Coordenação de Tutela Coletiva.

E-20/001.009878/2024 (Insuficiência de vagas na rede municipal).
Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

E-20/001.006550/2024 (Dificuldades relacionadas ao desabastecimento de água potável no Município de Teresópolis).
Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

E-20/001.005012/2024 (Estimular o debate e a formulação de políticas públicas de educação). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

E-20/001.007892/2024 (cooperação técnica e institucional para a capacitação em Direitos Humanos dos agentes da Guarda Municipal do Rio de Janeiro). **Requerente:** 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos.

E-20/001/2954/2017 (insuficiência habitacional decorrentes das fortes chuvas). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

E-20/001/2355/2014 (Tutela Coletiva: Procedimento de instrução).
Requerente: 1.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos.

Id: 202600491 - Protocolo: 2062749

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Designação

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002416/2026

DESIGNA, com validade a contar de **01/04/2026**, **EDUARDO FRADKIN**, matrícula 30964464, id funcional 999813668, código vínculo sisor 1, para exercer a função de **COORDENADOR DE CONTEÚDO**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202600489 - Protocolo: 2065444

Referência: Processo nº E-20/001.002469/2026

DESIGNA, com validade a contar de **01/04/2026**, **ICARO LUIZ ALBAR EDUARDO**, matrícula 30964522, id funcional 999813684, código vínculo sisor 1, para exercer a função de **COORDENADOR DO LABORATÓRIO PARA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202600492 - Protocolo: 2065463

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 27.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005197/2025

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 14/2026, Processo Administrativo nº E-20/001.005197/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada CAM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 14.438.757/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, configuração, manutenção de solução de central de atendimento (call center) para atendimento receptivo e ativo de telefonia, integrado aos bancos de dados da instituição, a fim de viabilizar o atendimento ao público da central de relacionamento com o cidadão, ouvidoria geral e service desk da secretaria de tecnologia da informação, incluindo o fornecimento de equipamentos do tipo headset e adaptador de áudio para o atendimento telefônico, bem como a gestão técnica completa (configuração, monitoramento, manutenção e suporte) de equipamento gateway de propriedade da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ):





I - Gestor(a) do Contrato:

Id: 202600484 - Protocolo: 2065143

Titular: Pedro Alexandre Mamedes Manhães,
matrícula: 9695719.

Referência: Processo nº E-20/11384/2002 - Interessado(a):
ADRIANA VASCONCELOS HENRIQUES DIAS, matrícula:
8774143

II – Fiscais do Contrato:

Fiscal Requisitante: Guilherme de Araújo Silva,
matrícula: 30949580;

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 27.05.2026 a 29.05.2026, referente ao saldo de 03 dias do exercício de 2009/2º.

Fiscal Requisitante Substituto: Daniel Vicente
Barbosa de Carvalho, matrícula: 30947212;

Id: 202600484 - Protocolo: 2065046

Fiscal Técnico: Giovanni Angelo dos Santos,
matrícula: 30676480;

Referência: Processo nº E-20/10096/2001 - Interessado(a):
ISAURA GOMES DE PINHO FILHA, matrícula: 8527715

Fiscal Técnico Substituto: Gelson Araujo Lopes,
matrícula: 30961957.

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 15.06.2026 a 19.06.2026, referente ao saldo de 20 dias do exercício de 2009/2º.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065026

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Referência: Processo nº E-20/10830/2000 - Interessado(a):
FERNANDA GARCIA NUNES BARBOSA, matrícula: 8362998

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 29.05.2026 a 03.06.2026, referente ao saldo de 06 dias do exercício de 2015/1º.

Id: 202600484 - Protocolo: 2064996

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600482 - Protocolo: 2056282

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001/2635/2016 - Interessado(a):
RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO, matrícula: 30895536

Exmo Dr. Defensor Público, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outoraa agendadas para o período de 01.05.2026 a 10.05.2026. Determino a exclusão do Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Referência: Processo nº E-20/10975/2010 - Interessado(a):
CAROLINA TEIXEIRA SAUERBRONN, matrícula: 9495482

Exma Dra Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outoraa agendadas para o período de 01.05.2026 a 10.05.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202600484 - Protocolo: 2064963

Referência: Processo nº E-20/10723/1990 - Interessado(a):
SIMONE DE BARROS GUSMÃO, matrícula: 2669166

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 25.05.2026 a 03.06.2026, referente ao saldo de 15 dias do exercício de 2025/1º.





Id: 202600484 - Protocolo: 2064975

Referência: Processo nº E-20/10.261/2001 - Interessado(a): IVANA TAVEIRA FULCHI, matrícula: 8363582

Exma Dra Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para os períodos de 01.05.2026 a 10.05.2026 e 23.05.2026 a 31.05.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressaltando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065170

Referência: Processo nº E-20/10801/1995 - Interessado(a): ANA PAULA CASSANO DE SA, matrícula: 8157885

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 27.04.2026 a 29.04.2026, referente ao saldo de 04 dias do exercício de 2020/2º.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065178

Referência: Processo nº E-20/10419/2010 - Interessado(a): RITA MARCIA MENDES FRANCO, matrícula: 9495680

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no dia 29.05.2026, referente ao saldo de 01 dias do exercício de 2011/2º.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065215

Referência: Processo nº E-20/10049/2001 - Interessado(a): CARLA VIANNA LIMA, matrícula: 8362980

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.04.2026 a 30.04.2026, referente ao saldo de 20 dias do exercício de 2016/2º.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065431

Referência: Processo nº E-20/001.012223/2019 - Interessado(a): FLÁVIA MAC-CORD RODRIGUES DA SILVA BHERING, matrícula: 30950075

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 19.06.2026 a 30.06.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2060351

Referência: Processo nº E-20/10103/2010 - Interessado(a): ELISA ESTEVES DAMES PASSOS RAMOS, matrícula: 9495524

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de agosto de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2060451

Referência: Processo nº E-20/10534/2002 - Interessado(a): HELOISA ENEIDA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula: 8607350

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo aos períodos de 01.07.2026 a 05.07.2026 e 16.07.2026 a 31.07.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2060565

Referência: Processo nº E-20/10367/2012 - Interessado(a): ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO, matrícula: 9696279

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de julho de 2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2060865

Referência: Processo nº E-20/10913/2003 - Interessado(a): CARLA DO AMARAL TEIXEIRA, matrícula: 8774184

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de dezembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2060874

Referência: Processo nº E-20/001/569/2013 - Interessado(a): RODRIGO ESPÍNDOLA DE FREITAS, matrícula: 9495706

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de maio de 2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065471

Referência: Processo nº E-20/10883/1999 - Interessado(a): CINTIA REGINA GUEDES, matrícula: 8352494

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de outubro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.



Id: 202600484 - Protocolo: 2065475

Id: 202600485 - Protocolo: 2065565

Referência: Processo nº E-20/10789/1988 - Interessado(a): TANIA MARIA DELORME DA ROCHA, matrícula: 1818939

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de julho de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065478

Referência: Processo nº E-20/10186/2004 - Interessado(a): TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA, matrícula: 8607251

Exma Dra Defensora Pública, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao período de 09.05.2026 a 28.05.2026.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065488

Referência: Processo nº e-20/001/40/2017 - Interessado(a): IVANA ARAÚJO MOTA, matrícula: 30895940

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de junho de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600484 - Protocolo: 2065483

Referência: Processo nº E-20/001/946/2013 - Interessado(a): MARIANA CARVALHO DE ANDRADE FAISLON MAGALHAES, matrícula: 30321863

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de outubro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600485 - Protocolo: 2065522

Referência: Processo nº E-20/10098/2010 - Interessado(a): ALICE DE MIRANDA CHAVES FRAZÃO, matrícula: 9495425

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 18.05.2026 a 31.05.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600485 - Protocolo: 2065515

Referência: Processo nº E-20/11255/2004 - Interessado(a): CLARISSE PITTA DE NORONHA, matrícula: 8773699

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 21.08.2026 a 31.08.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Ato de Designação

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **SULA CAIXEIRO OMARI** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, dia 09.04.2026, quinta-feira, às 19h, em razão da partida Botafogo x Caracas (Venezuela), Copa Sul-Americana – 2026;

DESIGNA o Defensor Público **LEONARDO GUIDAA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido P.P.S, nos autos do processo nº **0001567-86.2024.8.19.0045**, em trâmite perante o Cartório da 1ª Vara de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **18/03/2026, às 13:20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPPM - PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA, Capital**;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **RODRIGO CÂMARA FERRAZ** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, dia 11.04.2026, sábado, às 18h30min, em razão da partida Fluminense x Flamengo, Campeonato Brasileiro– 2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, dia 12.04.2026, domingo, às 16h, em razão da partida Botafogo x Curitiba, Campeonato Brasileiro– 2026;

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO do Defensor Público **HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido L.G.S, nos autos do processo nº **0803435-66.2024.8.19.0045**, em trâmite perante o Cartório da 1ª Vara de Criminal da Comarca de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **08/04/2026, às 13:20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPJB - PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS (Capital)**;

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO da Defensora Pública **THAIS DE MOURA SOUZA LIMA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido P.P.S, nos autos do processo nº **0001567-86.2024.8.19.0045**, em trâmite perante o Cartório da 1ª Vara de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **18/03/2026, às 13:20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPPM - PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA, Capital**.

Id: 202600486 - Protocolo: 2064917





Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Defensora Pública **ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido L.G.S, nos autos do processo nº **0803435-66.2024.8.19.0045**, em trâmite perante o Cartório da 1ª Vara de Criminal da Comarca de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **08/04/2026, às 13:20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPJB - PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS (Capital)**.

Id: 202600490 - Protocolo: 2065800

Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

Ato de Admissão de Residente Jurídico

| De 01.04.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006985/2025

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nas Resoluções DPGE nº 808, de 4 de janeiro de 2016 e DPGERJ nº 1.083/2021, **ADMITE** os bacharéis de Direito abaixo listados, aprovados no 6º exame de seleção de candidatos ao programa de residência jurídica, homologado no dia 08.07.2025, os quais deverão atuar junto aos órgãos da Defensoria Pública conforme designação da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica:

DATA DE NOMEAÇÃO

01.04.2026

REGIÃO 6

MARIA EDUARDA PEREIRA DINIZ

SANTOS

06.04.2026

REGIÃO 2

LUCAS MURY DA VEIGA CABRAL

CAMPOS

Id: 202600483 - Protocolo: 2065299

